



Câmara Municipal de Echaporã

E stado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

CONTRATO N°. 03/ 2025

Processo n°. 03/2025

Processo Licitatório - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2025, ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA, DENOMINADA CONTRATADA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMATIZAÇÃO WEB.

Por este instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ/SP, com sede na Praça Riodante Fontana, nº 23, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, registrada sob o CNPJ 02.652.664/0001-60 representada por seu presidente o Sr. LUIS CESAR DOS SANTO, portador do Rg nº 27.083.501-5 SSP/SP e CPF nº 296.517.818-07, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RORATO & MOLERO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.214.712/0001-10, estabelecida na Rua Travessa treze de dezembro, 45, centro, CEP 19900-109, na cidade de Ourinhos-SP, neste ato representada pelos seus proprietários, o Sr. RENAN GABRIEL MOLERO e Sr. FELIPE AUGUSTO RORATO, portadores dos respectivos documentos: identidade RG nº 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF nº 401.744.238-29; identidade RG nº 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF nº 411.361.118-16, doravante denominada CONTRATADA, firmam, com fundamento nos Autos da Dispensa de Licitação n°. 03/2025, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição, e no qual estão vinculadas as partes, o presente instrumento de Contrato Administrativo, o qual se regerá pelo disposto na Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA se responsabiliza a entregar como objeto o fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema para a gestão de todos os processos legislativos, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Echaporã, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:



Câmara Municipal de Echaporã

E stado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

3.1.1. R\$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE.

3.1.2. O valor fixo estipulado no item “3.1.1.” deste contrato, será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.2. Os preços contratados poderão ser reajustados uma vez a cada período de vigência, tomando-se como referência o índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, iniciando-se em 23 de setembro de 2025 e encerrando-se no dia 22 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, §2º e artigo 107, da Lei nº 14.133/21, desde que seja de interesse de ambas as partes.

4.2. Os prazos de entrega dos eventos de desenvolvimento do projeto, regem-se pelas seguintes regras:

4.2.1. A CONTRATADA compromete-se a entregar a versão final do site e todas as suas funcionalidades no prazo de trinta 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2.2. A cada nova solicitação de alteração informada, será acrescentado o prazo de dez (10) dias úteis para a execução das mesmas.

4.2.3. Decorridos 15 (quinze) dias sem que a CONTRATANTE tenha apresentado os pedidos de alteração que entender devidos, desde que acompanhados das informações correspondentes ao conteúdo, a CONTRATADA terá por concluída e entregue a versão final, e faturar o serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

5. Todos os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes do presente contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do serviço por parte da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Echaporã

E stado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
contato@camaraechapora.sp.gov.br

6.1.2. Efetuar o pagamento em dia, na forma estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

6.1.3. Fornecer os materiais e demais informações dentro do prazo estipulado na CLÁUSULA QUARTA, quando solicitado pela CONTRATADA.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. Fornecer todo o conteúdo referente a base de dados do portal atual, para a plataforma da **CONTRATANTE**.

6.2.2. Prestar à CONTRATANTE o melhor serviço técnico possível, em conformidade com o acordado na proposta comercial e ou termo de referência e ou prova de conceito.

6.2.3. Recolher, nos prazos legais, todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e quaisquer outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.

6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2.5. Cumprir fielmente os prazos contratuais, salvo motivo justo, desde que previamente comunicado à CONTRATANTE.

6.2.6. Ao término da vigência contratual a CONTRATADA se compromete a entregar, o backup com toda a base de dados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. No caso de inadimplência total ou parcial por parte da CONTRATADA, a Câmara Municipal de Echaporã poderá aplicar penalidade de multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar, nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.2. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados ou enquadrados legalmente nestas situações.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Fica reconhecido à CONTRATANTE que a inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei nos termos do disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

8.1.1. Além dos casos de rescisão já previstos, rescinde ainda, de pleno direito o presente Contrato, nas disposições previstas no artigo 138 e todos os seus incisos da Lei nº 14.133/21,



Câmara Municipal de Echaporã

E stado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

sem prejuízo para a CONTRATADA de receber o que lhe for legalmente devido, pelos serviços comprovadamente prestados.

8.2. O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

8.2.1. Caso a CONTRATANTE rescinda o contrato sem o prévio aviso descrito no subitem anterior, a CONTRATADA terá direito ao saldo dos dias em que houve a disponibilização da plataforma no respectivo mês, mais uma indenização a ser paga pela CONTRATANTE, no valor correspondente a 1 (uma) mensalidade.

8.3. Caso a CONTRATANTE não manifeste a intenção de romper o contrato com a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias antes de seu término, considerar-se-á que há intenção da CONTRATANTE em ser prorrogado o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução e entrega do serviço, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

9.2. A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro e especialmente, pela Lei nº. 14.133/21, com suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não aplicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

9.3. Ficam assegurados à CONTRATADA todos os direitos autorais e direitos de propriedade intelectual relativos ao Projeto e Código Fonte, sem que a caiba a CONTRATANTE qualquer direito ou reclamação neste sentido.

9.4. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

9.5. A CONTRATANTE concede à CONTRATADA o direito de inserir no rodapé das páginas do site objeto deste contrato, o texto “*Website desenvolvido por King Page*” com link para “www.kingpage.com.br” e a divulgar o projeto em seu portfólio e em suas redes sociais.

9.6. Fica fixada a data-base de renovação deste contrato, o aniversário de sua assinatura.

9.7. Havendo interesse das partes em prorrogar o contrato, o aditamento vigorará por 12 (doze) meses, competindo à CONTRATADA decidir, por critério de conveniência e



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
contato@camaraechapora.sp.gov.br

oportunidade, se irá conceder o reajustamento inflacionário ao preço, utilizando-se o Índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

10.1. É parte anexa ao presente contrato o Anexo II – Termo de Ciência e Notificação, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela instrução nº 02/2008 – Anexo 12 – Comunicado SDG nº 31/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO ESPECIAL

11. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE ASSIS, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Echaporã, 18 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ
CNPJ 02.652.664/0001-60
Luis Cesar dos Santos
Presidente
RG: 27.083.501-5 CPF nº 296.517.818-07
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO Ltda. ME
CNPJ nº 20.214.712/0001-10
Felipe Augusto Rorato – Sócio
Administrador
RG: 48.236.795-7 CPF: 411.361.118-16
CONTRATADO



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sistema eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.
- 1.2.** Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de hospedagem de ilimitadas contas de e-mail governamentais com base no espaço contratado de 100 GB. Para gestão dos e-mails, é indispensável a disponibilização de painel de gestão para criação, exclusão e mudança de senhas dos e-mails. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.
- 1.3.** Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um sistema de processo legislativo, projetado para o cadastro e gerenciamento de todas as matérias tratadas nas sessões legislativas da Câmara Municipal. Este sistema permite o registro detalhado de projetos de lei, emendas, requerimentos, moções e outras proposições, além de acompanhar o trâmite legislativo desde a apresentação até a aprovação ou rejeição. Também inclui funcionalidades para a geração de pautas, atas, relatórios e a disponibilização de informações para consulta pública. O serviço a capacitação dos usuários para a utilização adequada das funcionalidades oferecidas. Adicionalmente, estão contempladas a hospedagem do sistema em servidores seguros, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e o desenvolvimento de melhorias evolutivas para atender às necessidades específicas do Legislativo Municipal. É proibida a subcontratação total ou parcial do serviço, garantindo que todas as atividades sejam executadas diretamente pelo fornecedor contratado, assegurando, dessa forma, a qualidade e a segurança dos dados tratados pelo sistema.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MÓDULOS

2.1. DASHBOARD

O objetivo do módulo de Dashboard é fornecer um painel de controle que apresente informações estatísticas e relevantes sobre o sistema em uso. Deve oferecer uma visão consolidada dos dados estatísticos, últimas atualizações, mensagem de boas-vindas e opções de contato e suporte. Permitindo uma análise rápida e eficiente do desempenho do sistema, fornecendo informações essenciais aos usuários e atendentes.

2.2. ACL



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

O módulo deverá fornecer uma solução de Controle de Acesso (ACL) para gerenciar os usuários e papéis. Ele deve permitir aos administradores controlar quem tem acesso a quais recursos e funcionalidades do sistema.

2.3. AGENDAMENTO ONLINE

O objetivo do módulo será fornecer uma solução de agendamento online, visando atender as necessidades da administração pública quanto à disponibilização de serviços de agendamento de forma eficiente e acessível aos cidadãos.

2.4. ÁLBUM DE FOTOS

O objetivo do módulo será fornecer uma solução para gerenciar e exibir álbuns de fotos de eventos e atividades para a população. O módulo deverá permitir aos administradores criar e gerenciar álbuns de fotos, incluindo a descrição do álbum, a atribuição de permissões de acesso a usuários específicos e a adição de novas fotos.

2.5. ALERTA

O objetivo do módulo será proporcionar uma funcionalidade de alerta, permitindo que os administradores criem alertas com informações importantes para a população e os mostrem de forma destacada no site. Os alertas incluirão mensagens, textos, fotos, vídeos, links e documentos, e poderão ser desativados pelos administradores do site quando desejado.

2.6. ATA DE ABERTURA

O objetivo do módulo será fornecer uma solução de Ata de Abertura, permitindo que os administradores criem atas de abertura de licitações e as exibam de forma separada no site. O módulo também deverá permitir a integração com o módulo de licitação, tornando as informações acessíveis dentro da licitação, bem como na ata de abertura.

2.7. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O objetivo do módulo será fornecer uma solução de Ata de registro de preço, a fim de garantir que a administração pública possa registrar as Atas de forma eficiente e acessível, e que os cidadãos tenham acesso aos arquivos registrados.

2.8. AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O objetivo do módulo será fornecer uma solução de audiências públicas online e presencial, disponibilizando-as para consulta e votação pelos cidadãos.

2.9. BANNER PRIMÁRIO

O objetivo do módulo será fornecer uma solução para gerenciar banners na plataforma, permitindo que o administrador inclua, edite e organize os banners de acordo com suas necessidades.

2.10. BANNER SECUNDÁRIO

O objetivo do módulo será fornecer uma solução para gerenciar banners na plataforma, permitindo que o administrador inclua, edite e organize os banners de acordo com suas necessidades.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

2.11. CARTA DE SERVIÇO

O objetivo do módulo será fornecer uma solução de Carta de Serviços para que os municíipes tenham acesso a informações claras e precisas sobre os serviços prestados pelo órgão público. Conforme dispõe a Lei Federal N° 13.460, de 26 de junho de 2017, é importante que o cidadão tenha acesso a informações sobre os serviços disponíveis, e possa avaliá-los com o índice de satisfação.

2.12. CENTRAL DE AJUDA

O objetivo do módulo será permitir que usuários possam abrir chamados internos para outros departamentos e obter respostas para suas dúvidas e problemas relacionados ao uso de equipamentos ou serviços. O módulo de Central de Ajuda tem o objetivo de melhorar a comunicação entre os usuários do sistema e os atendentes responsáveis pelo suporte técnico.

2.13. COMISSÃO E CONSELHO

O objetivo do módulo será permitir o cadastro e gerenciamento de informações referentes a comissões e conselhos, possibilitando o controle das atribuições, membros, notícias, documentos e fotos. Além disso, o módulo deve permitir a edição dessas informações pelos usuários autorizados.

2.14. CONCURSO E PROCESSO SELETIVO

O objetivo do módulo será divulgar os concursos e processos seletivos que ocorrem no município, fornecendo todas as informações do edital, como data de abertura das inscrições e realização das provas. Além disso, o módulo deve permitir publicar o edital de abertura, lista de inscritos, aprovados e outros arquivos relacionados.

2.15. CONFIGURAÇÕES

O objetivo do módulo será permitir que o administrador defina as configurações do site de acordo com suas necessidades.

2.16. CONTAS PÚBLICAS

O objetivo do módulo será permitir a publicação de Balancetes, Repasses, Relatórios, Peças, Pareceres, Despesas, Receitas e outros documentos relacionados à gestão financeira e contábil. O módulo deve permitir o cadastro desses documentos em categorias personalizadas, com a possibilidade de definir permissões de acesso para usuários específicos. Deve permitir a vinculação de diversos anexos relacionados a cada conta pública, sem limite de documentos.

2.17. CONTRATO

O objetivo do módulo será permitir a vinculação de novos contratos, que serão separados por categoria. Para isso, o sistema deve possibilitar ao administrador do sistema o cadastro de novas categorias e permitir a criação de permissões de acesso para cada uma, de forma que cada usuário possa acessar apenas as categorias para as quais ele tem permissão. O sistema também deve permitir a configuração de reajuste e modalidade de contratação, esses campos poderão ser escolhidos no cadastro do contrato. O sistema deve permitir a busca de contratos e o compartilhamento direto com o Diário Oficial Eletrônico, evitando retrabalho na postagem de remessas.

2.18. CONTROLE DE NÚMERO DE DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

O objetivo do módulo será auxiliar no gerenciamento e controle de documentos emitidos, permitindo o cadastro dos tipos de documentos que poderão ser gerados e iniciando a contagem a partir do número desejado.

2.19. DEPARTAMENTO

O objetivo do módulo será permitir a criação e gerenciamento de secretarias, departamentos, diretorias, assessorias e outras unidades organizacionais. Além disso, o módulo deverá permitir atribuir competências a cada departamento e suas respectivas unidades. Deve oferecer a opção de incluir informações como foto do responsável pelo departamento, nome do responsável, endereço, horário de funcionamento e nome do departamento.

2.20. MÓDULO ENQUETE

O objetivo do módulo Enquete será coletar dados da população por meio de votação, permitindo que os usuários participem ativamente das decisões e expressem suas opiniões. O módulo deverá permitir a criação de enquetes com perguntas e alternativas, ativando-as automaticamente conforme a data e horário programados. Deve gerar relatórios para análise dos dados coletados.

2.21. ESTRUTURA

O objetivo do módulo Estrutura será adicionar fotos da estrutura física da cidade, como prédios da câmara municipal, praças públicas e monumentos. O módulo deve permitir o cadastro e organização das fotos de acordo com a necessidade.

2.22. EVENTOS

O objetivo do módulo Eventos será divulgar as programações oficiais da Câmara Municipal. Os eventos cadastrados serão exibidos em formato de calendário, facilitando a visualização e acesso às informações pelos cidadãos. No módulo, deve ser possível inserir o nome do evento, selecionar uma cor para destacá-lo na exibição para o usuário, definir a data de início e fim do evento, seus horários e adicionar uma descrição para detalhar o evento.

2.23. GLOSSÁRIO

O objetivo do módulo Glossário será auxiliar o cidadão fornecendo definições de palavras utilizadas no âmbito público. Esse módulo tem como propósito facilitar a compreensão dos termos e conceitos específicos utilizados em documentos e comunicações governamentais. No módulo, deverá ser possível adicionar palavras e suas respectivas descrições.

2.24. LEGISLAÇÃO

O módulo de Legislação deverá permitir o cadastro e gerenciamento de diferentes tipos de legislação, tais como Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Município, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual, entre outras categorias. O sistema já deve possuir tipos de legislação pré-definidos, mas também permitir o cadastro de novos tipos de legislação, se necessário. Dentro de cada tipo de legislação, será possível cadastrar informações adicionais como ementa, arquivo referente, data de cadastro, ano, número da legislação, legislatura e situação (ativa ou inativa, com a opção de "Não consta revogação expressa").

2.25. LICITAÇÕES



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

O objetivo do módulo Licitações será divulgar as licitações que ocorrem na Câmara Municipal de Echaporã. Deve permitir o cadastro de licitações em categorias pré-definidas no sistema, além de possibilitar a criação de novas categorias. Dentro de cada categoria de licitação, será possível cadastrar as informações específicas da licitação, como número do processo, número da licitação, ano, datas relevantes, objeto da licitação e resumo. O módulo também deve permitir o gerenciamento de documentos auxiliares, com a criação de categorias e a inclusão de arquivos relacionados. Podendo ainda visualizar de maneira simplificada quais as empresas que se cadastraram para retirar o edital.

2.26. LOG

O objetivo do módulo de Log será registrar todas as atividades realizadas no site, fornecendo um histórico detalhado das ações executadas pelos usuários. O módulo tem como finalidade principal identificar e rastrear possíveis ações indevidas, permitindo a análise e investigação de eventos específicos. Além disso, o registro de log possibilita a monitorização do desempenho do sistema e a detecção de problemas ou anomalias.

2.27. MENU E PÁGINAS

O objetivo do módulo Menu e Páginas será fornecer uma estrutura de navegação intuitiva e eficiente para o site. O módulo deverá permitir a criação e gerenciamento de menus, links e páginas, proporcionando uma experiência amigável para os usuários. Os principais objetivos são facilitar o acesso rápido aos principais links, possibilitar a organização e personalização do menu principal, além de permitir a criação e edição de páginas de forma prática e funcional.

2.28. MUNICÍPIO

O objetivo do módulo Município é fornecer espaço centralizado para o cadastro e gerenciamento de informações relevantes sobre o município. Esse módulo visa disponibilizar dados históricos, informações administrativas, símbolos, contatos úteis e outros recursos que possam auxiliar os cidadãos e servidores na busca por informações sobre o município.

2.29. NOTÍCIAS

O objetivo do módulo Notícias será informar a população sobre as ações e atividades realizadas pelo órgão público. Permite o cadastro de notícias em categorias pré-definidas no sistema, além de possibilitar a criação de novas categorias. Cada notícia poderá ser cadastrada com título, subtítulo, capa, opção de banner, data e descrição.

2.30. OUVIDORIA

O objetivo do módulo de Ouvidoria será proporcionar um canal de comunicação entre os cidadãos e a Ouvidoria Pública da Câmara Municipal, permitindo o registro, acompanhamento e tratamento de demandas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias. O módulo deve ter como finalidade principal promover a transparência, a participação cidadã e a melhoria dos serviços públicos, além de auxiliar na gestão e na tomada de decisões por parte da Ouvidoria.

2.31. SIC

O objetivo do módulo de SIC será proporcionar um canal de comunicação entre os cidadãos e o SIC, permitindo o registro, acompanhamento e tratamento de demandas.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

2.32. PERGUNTAS FREQUENTES

O objetivo do módulo Perguntas Frequentes será auxiliar o cidadão a navegar no sistema do órgão público, fornecendo respostas às dúvidas mais frequentes. Permite a adição das perguntas mais comuns feitas pelos cidadãos, juntamente com suas respectivas respostas.

2.33. PROTOCOLO

O objetivo do módulo de Protocolo será facilitar e agilizar o gerenciamento e a tramitação de documentos dentro do órgão público. Ele deve permitir o registro, o acompanhamento e o controle dos protocolos, proporcionando uma gestão eficiente e transparente dos processos internos. O módulo deve ter como finalidade principal simplificar as atividades relacionadas ao protocolo de documentos, garantindo a rastreabilidade, a segurança e a integridade das informações.

2.34. RÁDIO

O objetivo do módulo Rádio será publicar áudios em formato MP3, fornecendo informações e comunicados para os cidadãos. Deve permitir adicionar novos áudios, atribuindo-lhes um nome, uma data e incluindo o arquivo de áudio no formato MP3.

2.35. TV CÂMARA

O objetivo do módulo será fornecer um importante meio de comunicação visual no site, permitindo a vinculação de vídeos do YouTube de forma simples e intuitiva. Tem como finalidade adicionar vídeos do YouTube, organizá-los na ordem desejada e exibi-los aos cidadãos, possibilitando adicionar informações como o nome do vídeo, data, descrição e a URL correspondente do vídeo.

2.36. CONTRATAÇÃO DIRETA

O objetivo do módulo de Contratação Direta será proporcionar um sistema de registro eletrônico automatizado para processos de contratação direta de produtos e serviços. O sistema visa garantir total confidencialidade, transparência e facilidade de uso para empresas e órgãos contratantes. Por meio desse módulo, as empresas poderão se cadastrar, enviar propostas e participar de processos de cotação de forma ágil e eficiente. O sistema também automatizará a seleção da empresa vencedora com base no menor preço cotado, dando a opção ao órgão contratante de validar ou não o resultado.

2.37. DADOS ABERTOS

O objetivo do módulo será fornecer aos municíipes acesso fácil e flexível a informações públicas em diversas categorias, incluindo Ata de Abertura, Ata de Registro de Preço, Concurso, Contratos, Legislação, Licitação e Notícias. Os municíipes podem selecionar a categoria de interesse, especificar o ano relevante e, em seguida, fazer o download dos dados em formatos JSON ou XML para integração em sistemas externos.

2.38. PROJETOS



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Módulo Cadastro de Projetos tem como principal objetivo possibilitar o registro e gerenciamento de projetos legislativos no âmbito municipal. Ele oferece uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre os projetos, seus autores, ementa, observações, situação atual, entre outros aspectos. Além disso, o sistema permite a inclusão de documentos relacionados, como promulgações, pareceres, autógrafos e votos dos vereadores.

2.39. AFASTAMENTO

O módulo de Afastamento tem como principal objetivo atualizar os tipos de afastamentos possíveis a serem utilizados pelo Módulo de Vereadores, quando do afastamento de vereadores ativos. Este módulo permite registrar e gerenciar os diferentes tipos de afastamento, proporcionando um controle eficaz sobre a situação de cada vereador. Abaixo estão descritos os requisitos funcionais e não funcionais deste módulo:

2.40. ATAS

O módulo de Atas tem como principal objetivo permitir o registro e gerenciamento de atas de reuniões, garantindo a democratização do acesso às decisões tomadas e aos assuntos abordados. Este módulo oferece uma plataforma centralizada para o registro detalhado de todas as informações relevantes das atas.

2.41. COMPARECIMENTO

O objetivo primordial desta ferramenta é tornar acessíveis os relatórios de comparecimento dos vereadores durante as sessões municipais, assegurando organização precisa e facilidade de acesso às informações. Todos os cidadãos terão a facilidade de fazer o download direto dos relatórios de comparecimento nas sessões através da página dedicada a este fim.

2.42. DESPACHOS

O objetivo do módulo de Despachos é simplificar o processo de cadastro e gerenciamento de despachos associados a projetos legislativos no âmbito municipal. Ele deverá fornecer uma plataforma centralizada para registrar de maneira fácil e eficiente informações detalhadas sobre os despachos, incluindo seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivo, data do documento, ano, número e legislatura. Adicionalmente, o módulo deverá permitir a inclusão de documentos adicionais relevantes para cada despacho, conforme necessário.

2.43. ENTIDADES

O Módulo de Entidades será projetado para permitir a inclusão e gerenciamento de informações sobre diversas entidades que poderão ser vinculadas a projetos ou dispositivos legais no sistema. Esses dados serão essenciais para diversos módulos do sistema, facilitando a referência e o acompanhamento das entidades envolvidas em processos legislativos municipais.

2.44. PODER EXECUTIVO

O módulo Poder Executivo será dedicado à inclusão e gerenciamento dos integrantes do poder executivo municipal, juntamente com seus respectivos cargos. Essas informações deverão ser fundamentais para diversos aspectos do sistema, sendo utilizadas em diferentes módulos para garantir uma gestão legislativa eficiente e completa



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

2.45. FRENTES PARLAMENTARES

O módulo de Frentes Parlamentares será uma ferramenta projetada para simplificar o cadastro e gerenciamento das atribuições, notícias, composição, documentos e álbum de fotos relacionados às Frentes Parlamentares. Esta ferramenta será concebida com o objetivo de garantir que as informações publicadas estejam facilmente acessíveis a todos os cidadãos, promovendo assim a conformidade com a lei de acesso à informação.

2.46. INDICAÇÕES

O módulo de Indicações será dedicado ao cadastro e gerenciamento de indicações legislativas no âmbito municipal. Ele proporcionará uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre as indicações, incluindo seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data do documento, ano, número, legislatura e situação atual. Além disso, permitirá a inclusão de ofícios relacionados às indicações e a modificação das informações conforme necessário.

2.47. PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O módulo de Pedido de Informação ao Executivo será desenvolvido com o objetivo de facilitar o cadastro de pedidos de informações destinados ao executivo municipal. Ele proporcionará uma plataforma centralizada para registrar os pedidos, incluindo informações como autores responsáveis, apoiadores, ementa, observações, arquivo anexado, data do documento, ano, número, legislatura e situação do pedido. Após o cadastro, será possível incluir as respostas recebidas. Todas as informações poderão ser editadas conforme necessário.

2.48. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O módulo de Pedido de Providência teria como objetivo realizar o cadastro de pedidos de providência municipal. Ele ofereceria uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre os pedidos, incluindo seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data do documento, ano, número, legislatura e situação. Após o cadastro, seria possível fazer a inclusão das respostas pertinentes. Todas as informações poderiam ser alteradas conforme necessário.

2.49. LEGISLATURA

O módulo Legislação facilitará o cadastro e gerenciamento das legislaturas, que serão distintas pelo número e pelo período de início e fim. Ele permitirá o registro das informações relacionadas às legislaturas municipais, com a possibilidade de edição sempre que necessário.

2.50. LEGISLAÇÃO

O módulo Legislação teria como objetivo centralizar o cadastro e gerenciamento das diversas categorias de legislação, como Leis Ordinárias, Portarias, Leis Complementares, Lei Orgânica do Município, Estatuto, Decretos Municipais, Constituição Federal, Constituição Estadual, entre outras. Este sistema ofereceria uma plataforma robusta para registrar informações detalhadas sobre a legislação vigente, suas alterações, revogações, consolidações e compartilhamentos em diferentes categorias.

2.51. MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

O módulo Mesa Diretora teria como objetivo principal o cadastro e gerenciamento das mesas diretoras da câmara municipal, incluindo informações sobre seus integrantes. Ele ofereceria uma plataforma centralizada para registrar detalhes das mesas diretoras, como número da mesa, legislatura, período de início e período de fim. Além disso, possibilitaria o cadastro dos vereadores que compõem cada mesa diretora.

2.52. MOÇÕES

O módulo de Moções tem como objetivo possibilitar o registro e gerenciamento de moções no âmbito legislativo municipal. Ele oferece uma plataforma centralizada para cadastrar informações detalhadas sobre as moções, seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação. Além disso, o sistema permite a inclusão de ofícios e votos dos vereadores relacionados a cada moção. Todas as informações podem ser editadas conforme necessário. Este módulo também oferece a opção de cadastrar as situações das moções individualmente ou em massa, como APROVADA, AGUARDANDO VOTAÇÃO, entre outros tipos de situação.

2.53. OFÍCIOS

O módulo de Ofícios facilitará o cadastro e gerenciamento de ofícios, proporcionando uma plataforma centralizada para registrar detalhes relevantes sobre cada documento, incluindo informações sobre os autores, apoiadores, ementa, observações, arquivo anexado, data do documento, ano, número e legislatura. Além disso, permitirá a inclusão de documentos relacionados, fornecendo flexibilidade e praticidade no processo de organização e acompanhamento.

2.54. PARTIDO

O módulo Partido terá como principal objetivo permitir o cadastro, edição e gerenciamento de informações relacionadas aos partidos políticos. Além disso, oferecerá a funcionalidade de trocar a imagem do partido a qualquer momento, proporcionando uma plataforma centralizada para registrar detalhes relevantes sobre os partidos.

2.55. PAUTA

O módulo Pauta terá como objetivo principal publicar as Pautas das Sessões do município, garantindo que a informação seja de fácil acesso e organizada de maneira correta. Este sistema permitirá que todos os cidadãos acessem e façam o download direto das Pautas das Sessões, promovendo transparência e participação no processo legislativo municipal.

2.56. REPRESENTAÇÕES

Este módulo terá como objetivo cadastrar representações dos vereadores. Permitirá incluir autores, apoiadores, ementa, observações, arquivo, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação. Posteriormente, será possível adicionar anexos. Todas as informações serão editáveis conforme necessário.

2.57. REQUERIMENTOS



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

O módulo Requerimentos facilitará o cadastro e gerenciamento de requerimentos legislativos no âmbito municipal. Oferecerá uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre os requerimentos, incluindo autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação. Também permitirá a inclusão de ofícios e votos dos vereadores relacionados a cada requerimento, garantindo transparência e eficiência no processo legislativo.

2.58. SESSÃO

O módulo de Sessão é uma ferramenta fundamental para organizar e gerenciar as atividades legislativas ocorridas na câmara municipal. Ele automatiza o processo de criação e condução das sessões, oferecendo uma solução integrada para facilitar o trabalho dos servidores e garantir transparência no processo.

2.59. VEREADOR

O módulo Vereador será uma parte integrante do sistema de Cadastro de Projetos, destinado especificamente aos vereadores que desejam editar e gerenciar suas informações no site da câmara municipal. Oferecerá uma interface intuitiva e eficiente para que os vereadores possam atualizar seus dados com facilidade, garantindo transparência e agilidade no processo.

2.60. PERÍODO ELEITORAL

O objetivo do módulo é preparar o portal para o período eleitoral com total conformidade a Lei 9.504/1997, atendendo a todas as exigências legais durante a campanha eleitoral. Através de painel administrativo, os gestores do site, devem poder desativar temporariamente as informações caracterizadas como publicidade institucional.

2.61. CRACHÁS

O objetivo desse módulo é facilitar a criação de crachás de identificação dos servidores públicos, todo crachá deve conter um QR code e uma data de validade. Ao ler o QR code, o usuário é direcionado para uma página de verificação que confirma se o servidor público está ativo ou inativo em suas funções.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Atendimento integral a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018. Para atender integralmente às demandas de um site público, é essencial compreender e aplicar os princípios e requisitos estabelecidos por essa lei. Como política de cookies e dizeres da LGPD em todas as páginas em que informações pessoais são coletadas. Deve ainda possibilitar a personalização dos textos da Política de Cookies, Termos e Condições Gerais de Uso e Aviso de privacidade, para se adequar as diretrizes do município.

3.2. Atendimento integral a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, é fundamental para garantir a acessibilidade em todas as áreas, incluindo a internet. Para um site de prefeitura, cumprir com essa lei é essencial para assegurar que todos os cidadãos, independentemente de suas deficiências, possam acessar informações e serviços oferecidos online. Abaixo estão as principais exigências:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

- Aumento e diminuição das fontes do site para deficientes visuais.
- Aplicação de contraste para deficientes visuais.
- Tradutor para linguagem de Libras.
- Teclas de Atalhos do site.
- Mapa do site.
- Player de leitura em todo o site com opção de aumento de velocidade na leitura, contendo no mínimo, português, inglês, espanhol, italiano, francês e alemão.

3.3. Seleção de idiomas, contendo no mínimo, português, inglês, espanhol, italiano, francês e alemão.

A seleção de idiomas em um site oficial de câmara municipal é essencial para promover inclusão e acessibilidade. Em uma comunidade diversificada, oferecer informações em múltiplos idiomas garante que todos os cidadãos possam acessar serviços, notícias e eventos importantes, independentemente de sua proficiência no idioma local.

3.4. Possuir no Portal, uma busca geral, onde o munícipe, utilizando uma palavra-chave, possa obter resultados de todo o conteúdo cadastrado no sistema. Esses resultados devem ser demonstrados de forma categorizada, conforme sua origem (Notícia, Licitação, Concurso, Legislação, etc.).

3.5. Através do painel administrativo, o usuário deve ter autonomia de personalizar o layout do site de maneira abrangente. Dentre as funcionalidades, deve incluir seleção de modelos de layout, definição das cores primária e secundária, escolha da família de ícones, e configuração de temas de conscientização e datas comemorativas. Também deve possibilitar ordenar o conteúdo de acordo com as necessidades específicas, permitindo uma adaptação completa e flexível da interface do site para atender às preferências visuais e funcionais da administração e dos municíipes.

3.6. Permitir o cadastro de uma imagem representativa do município para ser utilizada como fundo do site, aplicando o efeito Parallax. Este recurso proporciona uma experiência visual dinâmica, ao criar uma profundidade ilusória na navegação, destacando a identidade visual do município de maneira moderna.

3.7. O painel administrativo do sistema deve possuir validação em duas etapas para garantir maior segurança. Este processo deve exigir, no mínimo, a confirmação por e-mail e SMS, proporcionando uma camada adicional de proteção contra acessos não autorizados e assegurando que apenas usuários verificados possam gerenciar o sistema. Devendo ainda possibilitar a redefinição de senha e dados cadastrais após logado.

3.8. O layout do portal deve ser responsivo e adaptativo, facilitando o acesso à informação em diversos dispositivos. Todas as páginas e conteúdo da versão desktop devem se ajustar automaticamente aos diferentes tamanhos de telas, garantindo uma experiência completa do usuário. Não sendo necessária a instalação de aplicativos para acessar o site, tornando a navegação simples e acessível para todas as classes de municíipes.

3.9. O dashboard do painel administrativo, deve disponibilizar relatórios detalhados de acessos, incluindo informações por país, região, cidade, tipo de dispositivo, navegadores utilizados e páginas mais acessadas. Além disso, deve permitir visualizar visitas em tempo real e exibir um



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

gráfico de visitas por dia da semana. Essa funcionalidade proporciona uma análise abrangente e precisa do tráfego no site, auxiliando no acompanhamento dos resultados.

3.10. O dashboard do painel administrativo, deve apresentar as últimas atualizações, correções, melhorias evolutivas e ajustes efetuados no sistema. Esta funcionalidade é importante para que tenhamos um acompanhamento, das adequações necessárias e efetuadas no software.

3.11. O dashboard do painel administrativo, deve incluir um gráfico que apresenta a avaliação de satisfação dos municíipes com base na carta de serviço. Esta visualização permitirá uma análise do nível de satisfação dos cidadãos em relação aos serviços e políticas municipais. Com essas informações poderemos melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos prestados.

3.12. O software deve permitir a criação de usuários de forma segmentada, possibilitando a criação ilimitada de perfis de usuários. Cada usuário pode receber permissões específicas, limitando seu acesso apenas aos módulos relevantes para suas funções. Essa abordagem assegura que os usuários tenham acesso apenas às informações e ferramentas necessárias para suas atividades, aumentando a segurança e a eficiência operacional.

3.13. O software deve conter a funcionalidade de agendamento online, permitindo o cadastro e configuração de datas e horários disponíveis, de diversos serviços e locais, para que os cidadãos possam facilmente reservar horários disponíveis. Esta função, deve estar adequado para diversas aplicações, como a reserva de locais públicos, agendamentos médicos e atendimentos presenciais.

3.14. Possuir a funcionalidade alertas/pop-ups proporcionando uma comunicação direta com os municíipes. O sistema deve permitir a inserção de vídeos, fotos, textos e links, para a criação de conteúdos altamente interativos. A capacidade de incorporar diferentes tipos de mídia garante que os alertas sejam mais eficientes, capturando a atenção dos usuários. Este recurso é ideal para notificações importantes, informativos e instruções.

3.15. Possuir a funcionalidade de audiência pública online, tendo como objetivo de facilitar a avaliação participativa de projetos por meio de uma interface digital acessível. Esta função permitirá que os cidadãos se cadastrem e expressem suas opiniões votando nos projetos apresentados. Após o período de votação, a plataforma deve gerar relatórios detalhados, incluindo a porcentagem de votos recebidos por cada opção e suas justificativas. Essa análise quantitativa fornece uma visão clara das preferências da população, auxiliando na tomada de decisões fundamentadas e democráticas.

3.16. Funcionalidade de Carta de Serviço com permissão de criação de secretarias e seus respectivos serviços. Com essa funcionalidade, será possível criar múltiplas secretarias, cada uma com uma lista detalhada de serviços, incluindo descrições, requisitos e dados do servidor responsável e informações de contato. Deve ainda possuir campo de pesquisa permitindo que os usuários encontrem rapidamente os serviços que necessitam através de palavras-chave ou categorias. Deve também gerar documentos PDF com a listagem de serviços para facilitar o compartilhamento e a consulta offline. Deve ainda disponibilizar ao cidadão a opção de avaliar o serviço prestado. Essa



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

funcionalidade promove maior transparência, centraliza a gestão de serviços e secretarias, e melhora a satisfação do cidadão ao facilitar o acesso a informações públicas de maneira organizada.

- 3.17.** O sistema deve possuir uma Central de Ajuda. Esta funcionalidade deve permitir a abertura de requisições de um departamento para outro de forma eficiente e organizada. Na utilização desta funcionalidade, desejamos centralizar as solicitações, e facilitar o acompanhamento e a resolução de demandas internas, garantindo que nenhuma requisição seja perdida ou negligenciada. A funcionalidade Central de Ajuda não apenas otimiza o fluxo de trabalho entre os setores, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais integrado e cooperativo.
- 3.18.** A funcionalidade de Configuração deve oferecer uma autonomia abrangente para realizar atualizações essenciais de informações diretamente através de um painel administrativo. Esta autonomia vai permitir que os usuários modifiquem dados como endereço, telefone, URL do mapa do Google, horários de expediente e e-mails de contato. Também deve ser possível atualizar o link do webmail e as informações do responsável pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Esta autonomia assegura que essas atualizações possam ser feitas de maneira rápida, sem a necessidade de abertura de solicitações de suporte da empresa contratada, garantindo que todas as informações relevantes estejam sempre atualizadas.
- 3.19.** A funcionalidade de Configuração deve oferecer a autonomia de cadastrar e gerenciar os links das redes sociais desta municipalidade através do painel administrativo. Esta autonomia deve permitir que os usuários adicionem e atualizem links para as diversas plataformas de redes sociais, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e facilmente acessíveis, sem a necessidade de abertura de pedidos de suporte com a contratada.
- 3.20.** A funcionalidade de Configuração deve permitir inserir ou atualizar, através do painel administrativo, a logo administrativa, o brasão e o favicon desta municipalidade. Esta funcionalidade proporciona autonomia para personalizar a identidade visual do site, garantindo que todos os elementos gráficos estejam consistentes e alinhados com a instituição.
- 3.21.** A funcionalidade de Configuração deve permitir a flexibilidade de definir a localização da barra de acessibilidade do site, através do painel administrativo, permitindo que o administrador a posicione no topo, à esquerda ou à direita da página. Essa capacidade de customização vai proporcionar uma experiência mais acessível para os usuários, pois podem escolher a posição da barra de acordo com suas preferências ou necessidades de navegação.
- 3.22.** A funcionalidade de Contratação deve oferecer um módulo para a abertura de processos de dispensa eletrônica, conforme estabelecido pela lei nº 14.133. Este módulo vai permitir que empresas interessadas nos processos em aberto, se cadastrem, insiram suas propostas comerciais e submetam a documentação exigida pelo edital de forma eletrônica e sigilosa, os participantes e valores praticados ficaram disponíveis para os administradores e licitantes, apenas após o término do período estipulado. O sistema deve incluir uma contagem regressiva que indica o tempo restante para o término do processo, e possibilitar o envio das propostas via sistema, via e-mail ou presencial, garantindo assim transparência e ampla concorrência. Em casos, que as propostas são recebidas via sistema, deve possuir o recurso de geração automática dos vencedores da etapa de



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

lances, otimizando a conclusão do processo de contratação e assegurando conformidade com as normas legais.

3.23. A funcionalidade de Departamento deve oferecer um local dedicado ao cadastro da equipe administrativa, permitindo a inserção de informações detalhadas como nome, cargo, telefone, e-mail e endereço do departamento. Essa ferramenta vai facilitar a organização e a gestão dos dados da equipe, assegurando que todas as informações relevantes estejam centralizadas e facilmente acessíveis.

3.24. A funcionalidade de Enquete deve permitir a criação de pesquisas de múltipla escolha, facilitando a coleta de informações sobre diversos assuntos de maneira rápida e prática. Com essa funcionalidade será simplificado o processo de criação das enquetes, tornando mais eficiente a obtenção de feedback e opiniões dos municípios.

3.25. A funcionalidade de Calendário de Eventos deve permitir a divulgação da agenda do Legislativo Municipal, possibilitando o cadastro de eventos com informações detalhadas como início e fim, descrição e foto. Essa ferramenta facilita a organização e a comunicação de eventos para o público, assegurando que todas as informações relevantes estejam acessíveis em um único local.

3.26. A funcionalidade de Legislação deve oferecer uma página dedicada ao cadastro de leis, organizadas por categorias específicas de legislação. Deve também possuir, filtros por data de início, ano, ementa, Nº e categoria, permitindo uma pesquisa rápida e eficiente. Essa ferramenta facilita o acesso e a consulta às leis, promovendo transparência e organização no gerenciamento de informações legislativas.

3.27. A funcionalidade de Licitação deve oferecer uma página dedicada à publicação de licitações, permitindo a adição de documentos como ata de abertura, ata de registro de preço e contratos. O sistema deve apresentar o processo de licitação em uma linha do tempo, exibindo cada acontecimento em ordem cronológica com as respectivas datas. Essa ferramenta aumenta a transparência e facilita o acompanhamento das licitações pelos cidadãos.

3.28. A funcionalidade de Log deve registrar todas as ações realizadas no sistema, como adições, exclusões e edições, incluindo o nome do usuário, data e hora, detalhamento da ação e IP do usuário. Cada log é categorizado de acordo com o tipo de ação, facilitando a identificação dos responsáveis por cada atividade no portal. Devendo ainda possibilitar o filtro por período, com data inicial e final da busca. Essa ferramenta aprimora a segurança e a transparência, permitindo um acompanhamento detalhado das atividades realizadas no sistema.

3.29. A funcionalidade de Criação e Personalização do Menu deve permitir que os administradores configurem e customizem o menu de navegação do site através do painel administrativo. Essa ferramenta deve oferecer autonomia para adicionar, remover e reorganizar itens de menu de acordo com as necessidades deste Legislativo, proporcionando uma navegação mais intuitiva e eficiente para os cidadãos.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

-
- 3.30.** A funcionalidade de Criação e Personalização de Acessos Rápidos deve permitir aos administradores configurar e customizar uma seção de acessos rápidos no site, organizados por categorias de interesse. Através do painel administrativo, deve ser possível adicionar, editar e remover os acessos rápidos de forma ágil, garantindo que os usuários tenham acesso fácil e direto aos conteúdos mais relevantes para eles.
- 3.31.** A funcionalidade de Criador de Páginas deve oferecer a autonomia de criar páginas adicionais no portal de forma simples e intuitiva. Os administradores devem poder inserir diversos elementos, como textos, fotos, vídeos, links, formulários com perguntas de múltipla escolha, perguntas de resposta curtas ou longas, arquivos e a incorporação de sites externos as páginas. Durante a construção da página, a ferramenta deve permitir a visualização de como a página está ficando antes de publicá-la no portal, garantindo que o conteúdo esteja formatado e apresentado da maneira desejada. Essa funcionalidade vai proporcionar flexibilidade e controle aos administradores na criação de conteúdo adicionais para o portal.
- 3.32.** O sistema deve permitir o cadastro de Informações do Município via Painel administrativo, oferecendo um conjunto de recursos para fornecer informações relevantes sobre o município. Através do painel administrativo, os gestores do site, devem poder gerenciar e atualizar informações como galeria de prefeitos, hino, história, símbolos municipais, telefones úteis, junta militar e organograma. Essa funcionalidade deve proporcionar a gestão dessas informações, facilitando a manutenção e garantindo que os cidadãos tenham acesso fácil a dados importantes sobre o município.
- 3.33.** A funcionalidade de Notícias deve oferecer um sistema de cadastro organizado por categorias, permitindo a criação e publicação de notícias relevantes para a comunidade. Além disso, os administradores devem ter a possibilidade de incluir uma mini galeria de fotos em cada notícia, enriquecendo o conteúdo visual. A ferramenta também deve possibilitar via painel administrativo, o compartilhamento das notícias através das principais redes sociais, ampliando o alcance e a divulgação das informações para um público mais amplo.
- 3.34.** A funcionalidade de Ouvidoria, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017, deve oferecer um sistema completo para abertura de protocolos, permitindo que os cidadãos registrem elogios, reclamações, sugestões e denúncias, com a opção de identificação ou anonimato e graus de sigilo, possibilitando o acompanhamento do registro. Devendo ainda possibilitar a classificação da solicitação como sigilosa. Tanto o administrador quanto o cidadão devem receber notificações por e-mail a cada interação realizada. Além disso, o sistema deve gerar gráficos e relatórios das solicitações, oferecendo uma visão transparente das solicitações recebidas pela ouvidoria.
- 3.35.** O sistema deve dispor da funcionalidade de Protocolo para que seja possível a tramitação digital de documentos na câmara municipal, e permitindo que os arquivos físicos, possam ser consultados através de etiquetas com QR Code gerada pelo sistema. Esse sistema simplifica e agiliza o processo de envio, acompanhamento e arquivamento de documentos, garantindo maior eficiência e transparência nas atividades administrativas da câmara municipal.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

-
- 3.36.** A funcionalidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme a Lei nº 12.527/2011, deve permitir a abertura de protocolos para solicitação de informações, exigindo cadastro do município, com a opção de identificação ou anonimato e graus de sigilo, possibilitando o acompanhamento do registro. Devendo ainda possibilitar a classificação da solicitação como sigilosa. Tanto o administrador quanto o cidadão devem receber notificações por e-mail a cada interação realizada. Além disso, o sistema deve gerar gráficos e relatórios das solicitações, proporcionando uma análise detalhada e transparente do fluxo de pedidos de informação.
- 3.37.** O sistema deve oferecer espaço para o cadastro de galerias multimídia, podendo ser cadastrados, fotos, vídeos e áudios. Essa funcionalidade deve permitir a organização e o armazenamento de diferentes tipos de mídias, sendo necessário um modulo de controle para cada tipo de mídia, facilitando o acesso e a visualização por parte dos cidadãos.
- 3.38.** No painel administrativo, deve conter a funcionalidade que permita o cadastro de banners e sub-banners, incluindo a opção de recorte de imagem. Essa ferramenta vai oferecer flexibilidade aos administradores para criar e ajustar banners de maneira eficiente, garantindo que as imagens se ajustem perfeitamente ao layout desejado.
- 3.39.** No painel administrativo, deve conter um espaço dedicado ao cadastro de concursos e processos seletivos, permitindo a inclusão de editais, gabaritos e listas de chamada. Essa ferramenta facilita a organização e a divulgação dessas informações, assegurando que os candidatos tenham acesso fácil e centralizado aos documentos necessários.
- 3.40.** O sistema deve permitir o cadastro de Contas Públicas, oferecendo autonomia para o cadastro de extratos das despesas, permitindo a categorização das despesas e a aplicação de filtros por período. Essa ferramenta facilita a organização e a consulta das informações financeiras, promovendo transparência e acessibilidade para os cidadãos acompanarem a gestão dos recursos públicos.
- 3.41.** O sistema deve permitir o cadastro detalhado de contratos, além de oferecer controle sobre aditamentos e reajustes. Essa ferramenta facilita a gestão e o acompanhamento dos contratos, garantindo uma administração transparente e organizada dos aditamentos contratuais ao longo do tempo.
- 3.42.** Todas as páginas do portal devem incluir um gerador de QR Code. Essa funcionalidade é crucial, pois facilita a publicidade institucional tanto em formatos impressos quanto digitais, tornando o acesso e a interação mais práticos e eficientes.
- 3.43.** O sistema deve possuir a funcionalidade Perguntas Frequentes disponibilizando um banco de dúvidas recorrentes e suas respostas. Essa ferramenta centraliza informações importantes, proporcionando aos usuários acesso rápido e fácil às soluções para as questões mais comuns, melhorando a eficiência do atendimento e a satisfação dos cidadãos.
- 3.44.** Todos os módulos devem incluir videoaulas explicativas que detalham como utilizar cada serviço do painel administrativo. Essas videoaulas permitem que os servidores públicos alimentem



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

o sistema enquanto assistem às instruções, facilitando o aprendizado e garantindo uma utilização eficiente e correta das ferramentas disponíveis. O sistema ainda deve fornecer área de centro de treinamento online com os vídeos aulas de todos os módulos de forma centralizada.

3.45. O módulo Cadastro de Projetos visa registrar e gerenciar projetos legislativos municipais, oferecendo uma plataforma centralizada para detalhar informações sobre os projetos, seus autores, ementas, situação atual e documentos relacionados. O sistema permite o cadastro de novos projetos, com campos obrigatórios como autor, ementa, data e número do documento, e legislatura. Os projetos podem ser editados a qualquer momento, e documentos como promulgações, pareceres e votos dos vereadores podem ser incluídos. Adicionalmente, o sistema permite vincular documentos diversos, registrar movimentações e modificar a situação dos projetos. A vinculação de protocolos é possível, proporcionando mais transparência ao processo legislativo e permitindo ao administrador decidir a visibilidade dos documentos ao público. O sistema facilita o registro e acompanhamento de projetos desde sua protocolização, incluindo votações em diferentes turnos. O painel administrativo permite busca por ementa, número, ano e situação, e alteração em massa da situação dos projetos. Para o cidadão, há opções de busca por ementa, número, ano, autoria e status. O sistema deve possuir uma interface amigável, ser seguro, confiável, acessível e compatível com os principais navegadores.

3.46. O módulo de Afastamento tem como objetivo registrar e gerenciar os diferentes tipos de afastamentos de vereadores. Ele permite atualizar e controlar a situação dos vereadores afastados. Os requisitos funcionais incluem o cadastro de novos tipos de afastamento, com campos obrigatórios como nome e descrição, além da possibilidade de editar esses registros a qualquer momento. O sistema também deve permitir a visualização da lista de tipos de afastamento cadastrados.

3.47. O módulo de Atas visa registrar e gerenciar atas de reuniões, democratizando o acesso às decisões tomadas. Ele permite o cadastro de novas atas, incluindo campos obrigatórios como número do documento, data, tipo de sessão, descrição, local e lista de participantes. As atas podem ser editadas a qualquer momento para atualização. Adicionalmente, o sistema permite registrar movimentações, cadastrar documentos relacionados e modificar o status das atas, como aprovação ou arquivamento, proporcionando um controle completo e atualizado das reuniões.

3.48. O objetivo desta ferramenta é tornar acessíveis os relatórios de comparecimento dos vereadores nas sessões municipais, assegurando organização e facilidade de acesso. Os cidadãos podem fazer o download direto dos relatórios através de uma página dedicada. O sistema permite o upload, visualização e download dos relatórios, garantindo que as informações sejam precisas, atualizadas e facilmente acessíveis. A ferramenta mantém os relatórios organizados e claros, assegurando transparência e evitando possíveis processos judiciais contra o órgão público.

3.49. O módulo de Despachos visa simplificar o cadastro e gerenciamento de despachos relacionados a projetos legislativos municipais. Ele deve permitir o registro fácil e eficiente de informações detalhadas, incluindo autores, apoiadores, ementa, observações, arquivo, data, ano, número e legislatura. Os campos obrigatórios incluem autor, ementa, observações, arquivo, data, ano, número e legislatura. Despachos cadastrados podem ser editados a qualquer momento, e documentos



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

adicionais podem ser incluídos conforme necessário. Requisitos adicionais permitem registrar movimentações, cadastrar documentos como pareceres e promulgações, e modificar a situação do despacho.

3.50. O Módulo de Entidades será projetado para permitir a inclusão e gerenciamento de informações sobre diversas entidades, essenciais para processos legislativos municipais. Os requisitos funcionais incluirão que o sistema deverá permitir o cadastro de novas entidades, como órgãos governamentais e ONGs, com campos obrigatórios como nome, tipo, endereço, telefone, e-mail e contato principal. As informações das entidades cadastradas deverão ser editadas a qualquer momento para atualização. Este módulo facilitará a referência e o acompanhamento das entidades envolvidas em projetos ou dispositivos legais no sistema, contribuindo para uma gestão eficaz e organizada das atividades legislativas municipais.

3.51. O módulo Poder Executivo será dedicado à inclusão e gerenciamento dos integrantes do poder executivo municipal, juntamente com seus respectivos cargos, o que deverá ser fundamental para diversos aspectos do sistema, sendo utilizado em diferentes módulos para garantir uma gestão legislativa eficiente e completa. O sistema deverá permitir o cadastro dos integrantes do poder executivo, incluindo prefeito, vice-prefeito, secretários e demais cargos relevantes, além de especificar os diferentes cargos ocupados por eles. Os dados dos integrantes e seus cargos poderão ser editados a qualquer momento, possibilitando atualizações quando necessário, contribuindo para uma gestão dinâmica e atualizada do poder executivo municipal.

3.52. O módulo de Frentes Parlamentares será uma ferramenta projetada para simplificar o cadastro e gerenciamento das atribuições, notícias, composição, documentos e álbum de fotos relacionados às Frentes Parlamentares. Essa ferramenta deverá garantir que as informações publicadas estejam facilmente acessíveis a todos os cidadãos, promovendo a conformidade com a lei de acesso à informação.

3.53. O módulo de Indicações deverá ser dedicado ao cadastro e gerenciamento de indicações legislativas no âmbito municipal. Ele deverá proporcionar uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre as indicações, incluindo seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data do documento, ano, número, legislatura e situação atual.

3.54. O módulo de Pedido de Informação ao Executivo será desenvolvido para facilitar o cadastro de pedidos de informações destinados ao executivo municipal. Ele deve proporcionar uma plataforma centralizada para registrar os pedidos, incluindo informações como autores responsáveis, apoiadores, ementa, observações, arquivo anexado, data do documento, ano, número, legislatura e situação do pedido.

3.55. O módulo de Pedido de Providência deverá realizar o cadastro de pedidos de providência municipal. Ela deverá ser uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre os pedidos, incluindo seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data do documento, ano, número, legislatura e situação.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

-
- 3.56.** O módulo Legislatura facilitará o cadastro e gerenciamento das legislaturas municipais, distintas pelo número e pelo período de início e fim. Ele deve permitir o registro das informações relacionadas às legislaturas municipais, com a possibilidade de edição sempre que necessário.
- 3.57.** O módulo Legislação centralizará o cadastro e gerenciamento das diversas categorias de legislação. Ele deverá oferecer uma plataforma para registrar informações detalhadas sobre a legislação vigente, suas alterações, revogações, consolidações e compartilhamentos em diferentes categorias.
- 3.58.** O módulo Mesa Diretora terá como objetivo principal o cadastro e gerenciamento das mesas diretoras da câmara municipal, incluindo informações sobre seus integrantes. Ele deverá oferecer uma plataforma centralizada para registrar detalhes das mesas diretoras, como número da mesa, legislatura, período de início e período de fim.
- 3.59.** O módulo de Moções possibilitará o registro e gerenciamento de moções no âmbito legislativo municipal. Ele oferecerá uma plataforma centralizada para cadastrar informações detalhadas sobre as moções, seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação.
- 3.60.** O módulo de Ofícios facilitará o cadastro e gerenciamento de ofícios, proporcionando uma plataforma centralizada para registrar detalhes relevantes sobre cada documento, incluindo informações sobre os autores, apoiadores, ementa, observações, arquivo anexado, data do documento, ano, número e legislatura.
- 3.61.** O módulo Partido permitirá o cadastro, edição e gerenciamento de informações relacionadas aos partidos políticos., oferecendo funcionalidades para registrar detalhes sobre os partidos, incluindo nome, sigla, número eleitoral, ideologia e data de fundação.
- 3.62.** O módulo Pauta publicará as Pautas das Sessões do município, garantindo que a informação seja de fácil acesso e organizada de maneira correta. Esse sistema deve permitir que todos os cidadãos acessem e façam o download direto das Pautas das Sessões, promovendo transparência e participação no processo legislativo municipal.
- 3.63.** O módulo de Representações cadastrará representações dos vereadores. Permitirá incluir autores, apoiadores, ementa, observações, arquivo, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação. Posteriormente, será possível adicionar anexos.
- 3.64.** O módulo Requerimentos facilitará o cadastro e gerenciamento de requerimentos legislativos no âmbito municipal. Oferecer uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre os requerimentos, incluindo autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação.
- 3.65.** O módulo de Sessão é uma ferramenta fundamental para organizar e gerenciar as atividades legislativas ocorridas na câmara municipal. Ele automatizará o processo de criação e condução das sessões, ele deverá permitir a vinculação de documentos cadastrados nos módulos que compõe o



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

processo legislativo de forma automática, criando a sessão e vinculando todos documentos necessários que irão compor aquela sessão. Deve permitir também a opção de registrar a presença dos vereadores naquela sessão de forma facilitada. Deve permitir também a vinculação dos áudios, vídeos e fotos da sessão.

3.66. O módulo Vereador será uma parte integrante do sistema de Cadastro de Projetos, destinado especificamente aos vereadores que desejam editar e gerenciar suas informações no site da câmara municipal. Ele oferecerá uma interface intuitiva e eficiente

3.67. O módulo de galeria de presidentes deverá apresentar uma visão abrangente dos líderes que já estiveram à frente da câmara municipal. Cada presidente será destacado com informações sobre seus mandatos e contribuições para a comunidade. A galeria deverá oferecer fotos e biografias detalhadas, promovendo uma compreensão mais completa de sua atuação. Os visitantes deverão poder explorar a galeria para entender a evolução da liderança legislativa ao longo do tempo. A navegação intuitiva deverá permitir aos usuários filtrar os presidentes por ano de mandato ou ordem alfabética. O módulo deverá ser atualizado regularmente para incluir novos presidentes, garantindo que a galeria permaneça completa e atualizada.

3.68. O sistema deve permitir que através de painel administrativo, o gestor do site, determine um período de início e fim e selecione publicações que possam caracterizar publicidade institucional. Sendo possível selecionar dentre as publicações: obras, alertas, redes sociais, eventos, notícias, vídeos, fotos e banners para que sejam temporariamente desabilitadas do portal. Isso facilita a gestão do site neste período e garante o atendimento integral a Lei nº 9.504/1997.

3.69. O sistema deve contar com a funcionalidade, de geração de crachás de identificação dos servidores públicos, todo crachá gerado via sistema deve possuir um QR code e uma data de validade descreiminada abaixo. Através da leitura do QR code, uma página de validação deve ser aberta, confirmando se o servidor público portador do crachá está devidamente ativo para o exercício de suas funções. Esta funcionalidade proporciona a padronização da identificação de servidores ativos, garante a segurança em casos de falsos servidores, e gera economia com a aquisição de crachás.



Câmara Municipal de Echaporã

E stado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: Rorato & Molero Ltda. ME.

CONTRATO Nº: 03/2025 – Termo Aditivo 03/2025

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão de todos os processos legislativos, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Echaporã, para o cumprimento das exigências legais.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 18 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ

CNPJ 02.652.664/0001-60

Luis Cesar dos Santos - Presidente

RG: 27.083.501-5 SSP/SP e CPF nº 296.517.818-07

CONTRATANTE

RORATO & MOLERO Ltda. ME

CNPJ nº 20.214.712/0001-10

Felipe Augusto Rorato – Sócio Administrador

RG: 48.236.795-7 CPF: 411.361.118-16

CONTRATADO